



S. E. P.

00731

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 492

De 11 de julho de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado ao serviço de calçamento.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a verba 351/8-81-1, Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de julho de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze de julho de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado